



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
01 NOV. 2007
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. 
Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 400/2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E CRIA A FICHA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700	Secretaria Municipal de Educação
27.813.0224.1082	Construção de Quadra Poliesportiva/convenio
44.90.51	Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Programa Segundo Tempo, através da Caixa Econômica Federal, no valor descrito no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 29 de outubro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal